



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.112/2014

**Autoriza a abertura de
Crédito Adicional Especial
no valor total de R\$ 8.500,00
para o fim que especifica.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber,
que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$8.500,00 (oito mil e
quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básico

Programa: 0041 – Assistência Básica em Saúde

Atividade: 2.008 – Manutenção das equipes de PACS/PSF

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Fonte: 4090 – Saúde para Todos - PSF


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 7/08/2014
A 6/09/2014

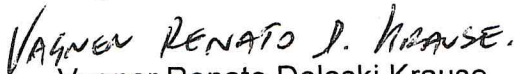
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no valor de R\$ R\$3.751,95 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) na Fonte de Recurso 4090 – Saúde para Todos – PSF e excesso de arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$4.748,05 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos na Fonte de Recurso 4090 – Saúde para Todos – PSF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Doleski Krause
Secretário de Administração


CERTIFICO A ATIVAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 7/08/2014
A 6/09/2014